Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º 10
Processo n.º 501 / 09
(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 177/09

Projeto de Lei Nº. 165/2009

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Bancárias com agências e postos de atendimento no Município de Hortolândia, de instalarem sistema de segurança e monitoramento por Câmeras de vídeo, e dá outras providências."

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego
Relatora: Vereadora Terezinha C. Prataviera

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura obrigar as Instituições Bancárias com agências e postos de atendimentos no Município de Hortolândia, de instalarem sistemas de segurança e monitoramento por Câmeras de vídeo. Muito se discute sobre a competência municipal para legislar sobre o assunto, dúvida já superada e demonstrada na vasta jurisprudência com decisões favoráveis a Municípios que implementaram legislação semelhante.

II - VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 22 de Outubro de 2009.

TEREZINHA C. PRATAVIERA
Relatora

Acompanham o Voto da Relatora os Vereadores:

PAULO PEREIRA FILHO
Vereador

VALDECIR ALVES PEREIRA
Vereador